

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.286

de 17 / 11 / 88

Processo n.º 16829

PROJETO DE LEI N.º 4.595

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Rua VENUTO ROMANCINI" a Rua 2 da Vila de Vito.

Arquive-se

Williampe
Diretor

29/12 /88

PUBLICADO
em 05/07/88



Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 2
Proj. 16829
alu.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16829 PROJ. Nº 4.595

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SECCIONAIS COMISSÕES:
CJR. CECET
Presidente
28/6/88

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.595

Denomina "Rua VENUTO ROMANCINI" a Rua 2 da
Vila de Vito.

Art. 1º É denominada "Rua VENUTO ROMANCINI"
a atual Rua 2 da Vila de Vito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 22.06.88

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs



(PL nº 4.595 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Venuto Romancini dedicou grande parte de sua vida à valorização da cultura jundiáense. Foi, na década de 40, presidente da Sociedade Jundiáense de Cultura Artística.

Os dados biográficos do Sr. Venuto Romancini justificam de maneira cabal a apresentação deste projeto de lei.

Conto com o apoio dos nobres Pares.

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: VENUTO ROMANCININascido em: 26 / 10 / 1902 Local: Araras Estado: SPFalecido em: 25 / 02 / 1986 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Antonio Romancini e Rosa Ottoman

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Veio para Jundiaí com apenas três anos de idade. Foi um dos primei-
ros motoristas de táxi de Jundiaí. Por longo tempo foi presidente do Centro
dos Motoristas de Jundiaí. Foi presidente da Sociedade Jundiaense de Cul-
tura Artística, na década de 40. Contribuiu muito para o desenvolvimento
cultural da cidade.

Representante da Família:

Nome: Alice Romancini WoodEnd.: Rua Cel. Duarte da Silveira, 587 - Bingen - Petrópolis - RJfone: (0242) 42.9036

Informante:

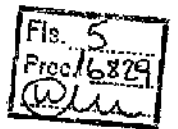
Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

*
Vereador

Currículo



Nome: Venuto Romancini

Filiação: Antonio Romancini

Rosa Ottoman

Nasceu na cidade de Araras, Est. São Paulo, em 26 de outubro de 1902.

Veio para Jundiaí com 3 anos de idade. Fez o curso primário no Grupo Escolar Siqueira de Moraes.

Foi um dos primeiros motoristas de taxi que Jundiaí teve; sendo Presidente do Centro dos Motoristas por longo tempo.

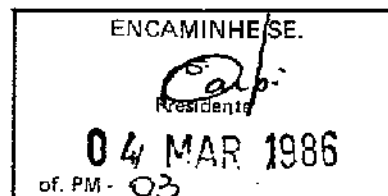
Desde cedo foi um apaixonado pela música, talvez pela sua origem italiana; sendo que esta paixão muito contribuiu para a sua ligação com a Sociedade Jundiaense de Cultura Artística, na década de 40, chegando a ser seu Presidente. Nesta ocasião, manteve contato com inúmeras personalidades do mundo artístico, de renome nacional e internacional, trazendo-os para Jundiaí e proporcionando grandes espetáculos (óperas, operetas, concertos, recitais) que marcaram com glória não somente as casas que os receberam (cines Politeama e Ideal), mas também a vida de tantos jundiaenses nesta época, contribuindo para o desenvolvimento cultural da cidade.

Faleceu em Jundiaí, em 25 de fevereiro de 1986, aos 83 anos de idade.



INDICAÇÃO N.º 7.027

Denominação de uma rua de Jundiaí de "VENUTO ROMANCINI".



CONSIDERANDO que o Sr. VENUTO ROMANCINI, nascido em Araras, veio pequeno para Jundiaí, onde permaneceu até sua morte, dia 25 p. passado;

CONSIDERANDO que ele foi presidente da Cultura Artística, na década de 40, quando a mesma era responsável pela alta qualidade dos espetáculos oferecidos à sociedade jundiaíense;

CONSIDERANDO que a Cultura Artística só se extinguiu quando não pôde mais contar com o incessante empenho desse cidadão pela valorização e expansão da arte em nossa cidade,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas competentes visando denominar uma das ruas do Município de "VENUTO ROMANCINI", prestando justa homenagem a tão ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 04.03.86

JOSÉ RIVELLI

vsp

Morre 26/2/86 - 55 Venuto Romancini

26/2/86

Faleceu ontem, com 83 anos de idade um dos maiores incentivadores da arte em Jundiá, Venuto Romancini. Nascido em Araras, veio pequeno para Jundiá, onde se criou. Foi motorista de táxi, corretor autônomo e presidente da Cultura Artística, na década de 40, conhecido em toda a cidade por sua expansividade e amor à música.

Na época em que a Cultura Artística representava um marco da cultura na cidade, tinha Romancini em sua presidência. Ele foi o responsável pela vinda de muitos artistas de renome e grandes espetáculos ao Circo Politeama. A sociedade jundiáense comparecia em grande número para aplaudir e se emocionar com Tito Schipa, Beniamino Gigli, Paulo Fortes, José Perrota, Assis Pacheco, Maria Eggert, entre outros, e com as operetas Escunizze, A Viúva Alegre, Bohème, La

Traviata e Cavalleria Rusticana.

"Havia espetáculos mensais e todos iam ao Politeama apreciar. Todo mundo adorava as atrações que a Cultura Artística trazia para a cidade", conta a filha de Venuto Romancini, Alice Wood. Segundo ela, seu pai era um homem muito expansivo e falante, que adorava música, mesmo sem ser um músico. Esse amor nunca desapareceu, mesmo quando a Cultura Artística foi se extinguindo aos poucos. "Não sei porque esta sociedade terminou. A presidência foi mudando e as dificuldades para se trazer espetáculos a Jundiá foram aumentando, ao mesmo tempo em que parecia que as pessoas também se desinteressavam", diz Alice.

A sede da Cultura Artística nunca foi construída, um dos sonhos de Venuto. "Ele ficou muito triste com o fim da Cultura Artística, mas



Venuto Romancini, um amante da música.

achava que, sozinho, não podia fazer renascê-la". Com a morte de Venuto Romancini, Jundiá perde um pouco de suas tradições, de sua

história, de uma época em que cultura e as artes floresciam no Circo Politeama, graças ao seu trabalho incessante, por amor à música.



Proc. nº 16829

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

27/06/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.340

PROJETO DE LEI Nº 4.595

PROC. Nº 16.829

De autoria do nobre Vereador José Rivelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua VENUTO ROMANCINI" a Rua 2 da Vila de Vito.

A propositura está justificada a fls. 3, e instruída com os documentos de fls. 4/7.

PARECER

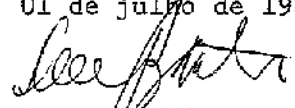
1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 01 de julho de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



Proc. 16-829

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfred
Diretor Legislativo

1º / 08 / 88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Dr. Tarcísio Germano de

Lemos

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

02/08/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.829

PROJETO DE LEI Nº 4.595, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua Venuto Romancini" a Rua 2 da Vila de Vito.

PARECER Nº 3.216

Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inciso XV, que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito Municipal, denominar próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto de lei sob análise é, portanto, legal quanto à iniciativa e à competência, não existindo impedimentos a sua tramitação nesta Casa.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 09-08-88

Aprovado em 16.08.88

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Relator.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI

rrfs



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almanfredi
Diretor Legislativo

22/08/88

Ao Vereador Sr.

Carlos A. Janetti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
28/8/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.829

PROJETO DE LEI Nº 4.595, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua VENUTO ROMANCINI" a Rua 2 da Vila de Vito.

PARECER Nº 3.290

Nascido em Araras, neste Estado, Venuto Romancini chegou a Jundiá aos três anos de idade, e aqui permaneceu até falecer, no ano de 1986.

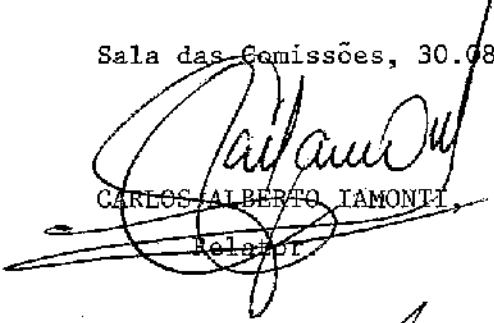
Foi um dos primeiros taxistas da cidade, e ocupou a Presidência do Centro dos Motoristas de Jundiá durante anos, além de, na década de 1940 haver dirigido a Sociedade Jundiáense de Cultura Artística, contribuindo, pois, para o avanço das atividades culturais do Município.

A homenagem que se lhe pretende consignar é, pois, justa, e merece o voto favorável desta relator.

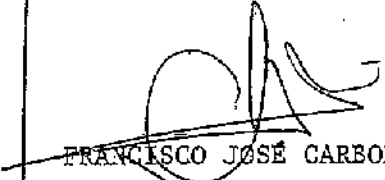
É o parecer.

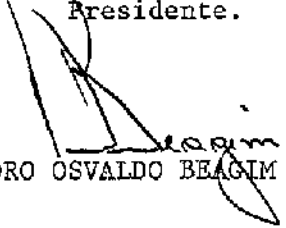
APROVADO EM 30.08.88

Sala das Comissões, 30.08.1988

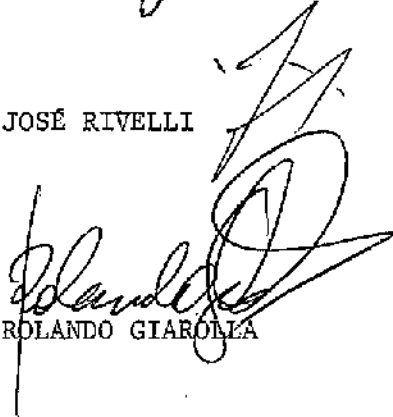

CARLOS ALBERTO LAMONTTI

Relator


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

* 
PEDRO OSVALDO BEAGIM

JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 14
Proc. 16.829
<i>Alu</i>

Of. PM 10/88/13

Em 14 de outubro de 1988.

Proc. 16.829

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.405 do PROJETO DE LEI Nº 4.595, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária desta data.

A V.Exa., mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.595

AUTÓGRAFO Nº 3.405

PROCESSO Nº 16.829

OFÍCIO P.M. Nº 10.88.13

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/10/98.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO ROM
Escrutadora

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/98.

*
Almampiedi

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 16.829

AUTÓGRAFO Nº 3.405

(Projeto de Lei nº 4.595)

Denomina "Rua Venuto Romancini" a Rua 2 da Vila de Vito.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Venuto Romancini" a atual Rua 2 da Vila de Vito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



LEI Nº 3.286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988

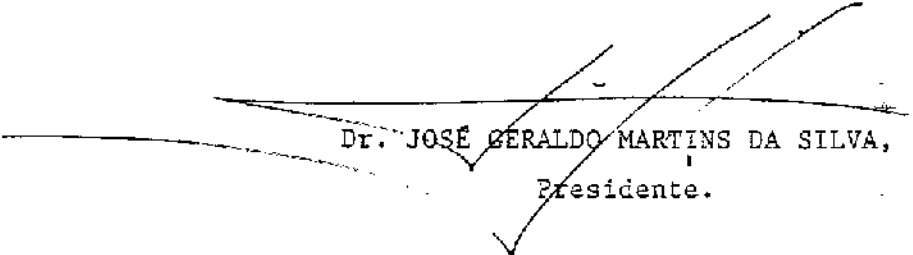
Denomina "Rua Venuto Romancini" a Rua 2 da Vila de Vito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

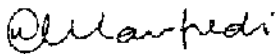
Art. 1º É denominada "Rua Venuto Romancini" a atual Rua 2 da Vila de Vito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs



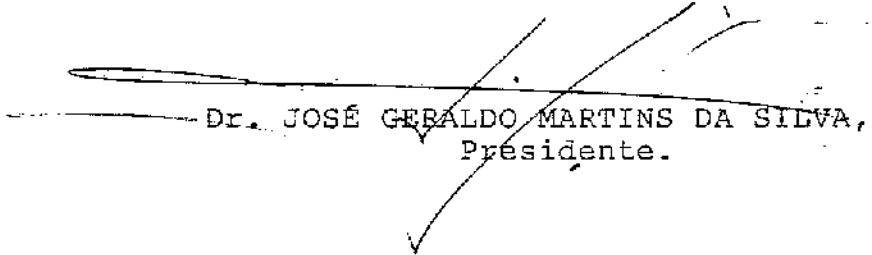
Of. PM 11.88.30
Proc. 16.829

Em 17 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminho-lhe, anexa, cópia da Lei Nº 3.286,
de 17 de novembro de 1988, promulgada por esta Presidência, nos
termos dos §§ 3º e 7º da Constituição da República.

Nesta oportunidade, renovo sinceros protes-
tos de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

lmsl

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Rua Venuto Romancini" a Rua 2 da Vila de Vito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua Venuto Romancini" a atual Rua 2 da Vila de Vito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa

Director *William French*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/08. 27.06.88 @ur fls. 09/10. 14.07.88 @ur fls. 11/12.
22.08.88 @ur fls. 13.05.09.88 @ur fls. 14/19. 29.12.88 @ur

Observações: Gravado em 29/06/1988 F8 [assinatura]